Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 31/2023 - PROECE/UFMS

Cadastro e Recadastro de Associações Atléticas Esportivas da UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, torna pública a ABERTURA DE CADASTRO DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ESPORTIVAS, em conformidade com o Programa de Esporte Universitário (Portaria no 23-GAB/PROECE/UFMS, de 31 de agosto de 2021) e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo de cadastro e recadastramento de Associações Atléticas Esportivas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE/UFMS).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Cadastrar novas propostas de Associações Atléticas Esportivas da UFMS junto à PROECE/UFMS.

2.2. Recadastrar e atualizar as Associações Atléticas Esportivas da UFMS junto à PROECE/UFMS.

3. DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO

3.1. As Associações Atléticas Esportivas cadastradas e recadastradas/atualizadas no ano de 2023 poderão usufruir dos seguintes benefícios, por meio da Diretoria de Cultura e Esporte (DICE/PROECE/UFMS) e Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos (SEPES/DICE/PROECE/UFMS), conforme disponibilidade institucional:

a) Agendamento dos espaços esportivos para treinamento.

b) Empréstimo de materiais esportivos.

c) Participação em editais de concessão de materiais esportivos.

d) Apoio nos eventos organizados pelas Associações Atléticas Esportivas.

e) Participação nos eventos propostos pela PROECE/UFMS.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para ser cadastrada junto à PROECE/UFMS, a Associação Atlética Esportiva deverá:

4.1.1. Ter Estatuto que regulamenta sua atuação no âmbito institucional.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/02/2023
Nº 7979
Pg 166

4.1.2. No caso de recadastramento, ser atuante junto à UFMS, com comprovação das suas ações por meio de materiais de divulgação, registro em mídias sociais e/ou matérias jornalísticas das atividades desenvolvidas nos últimos quatro anos (2019 a 2022).

4.1.3. Não possuir qualquer pendência com a PROECE/UFMS.

4.1.4. No caso de criação de nova Atlética no ano de 2023, as ações programadas deverão ser divulgadas em mídia sociais.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do edital no site da UFMS e publicação no boletim oficial	3/2/2023
Período de inscrições no Sigproj (fluxo contínuo)	até 31/12/2023
Divulgação do resultado preliminar no portal da PROECE/UFMS	Até 15 dias da submissão
Interposição de recursos administrativos para o e-mail gab.proece@ufms.br	Até 3 dias da divulgação resultado
Homologação do resultado final no Boletim de Serviço e publicação no portal da PROECE/UFMS	5 dias após o recurso

6. DOS CADASTROS E RECADASTRAMENTOS

6.1. Os presidentes interessados em cadastrar e/ou recadastrar e atualizar as Associações Atléticas Esportivas, conforme este Edital, deverão efetuar sua inscrição via Sigproj (https://sigproj.ufms.br), respeitando o período estabelecido no item 5 deste Edital.

6.2. O presidente da Atlética é o coordenador da proposta e os membros da gestão devem ser inseridos como membros da equipe no cadastro do Sigproj.

6.3. No ato da inscrição deverão ser inseridos os documentos abaixo relacionados:

I - Ficha de cadastro (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo presidente da Associação Atlética Esportiva.

II - Cópia atualizada do Estatuto vigente, devidamente assinado pela diretoria.

III - Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente assinada.

IV - Propostas de eventos a serem organizados pelas Associações Atléticas Esportivas.

V - Comprovantes, em arquivo único (pdf), de atividades e eventos organizados pelas Associações Atléticas Esportivas nos últimos quatro anos e/ou participação em eventos organizados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, ou no caso de criação de atlética no ano de 2022, mídias sociais que comprovem a programação do ano e a existência da Atlética em processo de criação..

6.4. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/02/2023
Nº 7979
Pg 167

Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

> "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

6.5. A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

6.6. Serão consideradas somente as propostas inscritas aquelas que estiverem no status de enviadas/submetidas no Sigproj do proponente, que sempre será o presidente da Associação Atlética Esportiva.

6.7. Não serão analisados documentos que não estejam presentes na submissão no ato da inscrição.

6.8. Todos os documentos do item 6.3 deste Edital deverão estar anexados no Sigproj no ato da inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A divulgação do Resultado Final ocorrerá na página oficial da PROECE (https://proece.ufms.br/) e Boletim Oficial da UFMS, conforme cronograma do item 5 deste Edital.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem-se obrigações das Associações Atléticas Esportivas:

8.1.1. Manter atualizadas as informações referentes à diretoria.

8.1.2. Participar de reuniões convocadas pela SEPES/DICE/PROECE.

8.1.3. Participar anualmente na organização de no **mínimo quatro dos eventos** abaixo, **sendo pelo menos dois eventos de caráter esportivo e dois eventos de caráter cultural**, conforme eventos abaixo:

8.1.3.1. Semana Mais Esporte - divulgar a programação extensivamente nos cursos de atuação da atlética e auxiliar na organização;

8.1.3.2. Arraiá da UFMS - inscrever proposta para fomento de barraca, quadrilha ou atração musical;

8.1.3.3. Volta UFMS - inscrever equipe de atletas na Prova Desafio das Atléticas;

8.1.3.4. Caminhada e outros eventos esportivos organizados pela UFMS - inscrever integrantes que representam as Associações Atléticas Esportivas e auxiliar na organização;

8.1.3.5. Festival Mais Cultura - divulgar a programação extensivamente nos cursos de atuação da atlética e auxiliar na organização;

8.1.3.6. Recepção Institucional de Calouros da UFMS;

8.1.3.7. Recepção de Vestibulandos nos processos seletivos da UFMS; ou

8.1.3.8. Workshop de Criação de Atléticas na UFMS.

8.2. Constituem-se obrigações da SEPES/DICE/PROECE:

8.2.1. Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira do cadastramento das atléticas.

8.2.2. Promover diálogo junto às Associações Atléticas Esportivas credenciadas para distribuição de horários para treinamentos nos espaços esportivos.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/02/2023
Nº 7979
Pg 168

8.2.3. Estabelecer critérios para concessão de materiais esportivos, por meio de edital, quando dispor de orçamento.

8.2.4. Auxiliar e orientar as Associações Atléticas Esportivas diante das demandas e situações pertinentes que envolvam a UFMS, em todos os seus câmpus.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. As Associações Atléticas Esportivas poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2. A interposição de recurso (formulário preenchido, ver Anexo 2) deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min, do prazo máximo conforme item 5 deste Edital, à SEPES/DICE/PROECE, por meio do e-mail sepes.proece@ufms.br pelo presidente da atlética.

9.3. Não serão apreciados recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo ou que não estejam de acordo com o item 6 estabelecido neste Edital.

9.4. As propostas que forem somente preenchidas e não tenham sido enviadas/submetidas por meio do Sigproj não serão avaliadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas junto à SEPES/DICE/Proece pelo telefone e WhatsApp (67) 3345-7248 ou pelo correio eletrônico sepes.proece@ufms.br.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esportes, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/02/2023
Nº 7979
Pg 169

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ESPORTIVAS

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 31/2023 - PROECE/UFMS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATLÉTICA

Nome:

Presidente:

Curso de origem:

Ano de Fundação:

Fundador:

Quantidade de membros da atlética:

2. CARACTERIZAÇÃO DA ATLÉTICA

Número de associados:

Modalidades praticadas no naipe masculino:

Modalidades praticadas no naipe feminino:

Local de treinamento:

Eventos que participa:

Tem bateria vinculada a atlética?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual é o nome? _____

Cite os três principais eventos que a atlética participa:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/02/2023
Nº 7979
Pg 170

1. _____

2. _____

3. _____

Principais conquistas da atlética:

1. _____

2. _____

3. _____

3. ANEXOS

( ) Estatuto (atualizado) ( ) Ata de posse da diretoria (atualizado)

4. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. As informações apresentadas representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____

Nome e Assinatura do Presidente da Associação Atlética Esportiva

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/02/2023
Nº 7979
Pg 171

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ESPORTIVAS

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 31/2023 - PROECE/UFMS)

Nome:

Curso: Unidade:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Digitar ou preencher de forma legível e enviar conforme especificado no edital.

(local), _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Presidente da Associação Atlética Esportiva

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824761** e o código CRC **B0CDA40F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS